



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

terça-feira, 11 de novembro de 2014

Ano II - Edição nº 00251 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54A8D9DDD21090F5DDAEC26B7FAC4EF6

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 101/2014 - Dispõe sobre a nomeação da COPEA (comissão Permanente e Remuneração de Acompanhamento do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do município de Canarana, Lei 112/2010 e da outras providencias.
- Decretos nº 93, 94, 99, 103 a 105, 107 a 112, 114/2014

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Bahia
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 101 /2014

PUBLICA-SE11 / 11 / 2014

Dispõe sobre a nomeação da COPEA Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Canarana, Lei 112/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia.

Resolve:

Artigo 1º Nomear os membros para a constituição da COPEA – Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Canarana, Lei 112/2010.

1 – Representantes do Poder Executivo:

Valdir Prudêncio dos Santos;

José Marcos Gomes Oliveira.

2 – Representantes dos Professores indicados pela APLB – Sindicato:

Joseli Ferreira de Oliveira;

Oséias André de Souza.

Artigo 2º As atribuições desta comissão estão definidas na SEÇÃO XIII, art. 74, Incisos, I, II, III e IV da Lei 112/2010.

Artigo 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 10 de novembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 93/2014

PUBLICA-SE11 / 11 / 2014

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr ARLEU DOURADO MARTINS do cargo da Divisão Legislativa do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a pedido o Sr. **ARLEU DOURADO MARTINS**, brasileiro, portador do RG Nº 7373.415 15 SSP/BA, do cargo da Divisão Legislativa do Município de Canarana Bahia

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de outubro de 2014.

Reinam Oliveira Santos
Reinam Oliveira Santos
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2014

PUBLICA-SE11 /11 /2014

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por Servidor Público Municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2014 a 01 de novembro de 2016, ao Servidor Público Municipal, Antonio Paiva da Cruz Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de outubro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL DE
 CANARANA-BA
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 99/2014

Dispõe sobre concessão de licença premio a servidor Público por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 29/ 06/ 2006 a 29/ 06 / 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Lucimara de Jesus Santana, lotada na Escola José Brito dos Anjos no Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 13 de agosto de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DA
Prefeito Municipal. CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 103 /2014

PUBLICA-SE13 / 11 / 2014

Dispõe sobre Licença Prêmio a
Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. nº103 da Lei Orgânica do Município de Canarana- Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulada por servidor(a) público municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, faz jus a Licença- Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002 /2007.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio a partir de 28 de julho de 2014 a 28 de outubro de 2014, à Sra. Maria Zélia de Souza Oliveira, funcionária pública municipal, lotada na Escola Félix de Sá em Salobro/ Canarana Bahia.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em 03 de setembro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL DE
 Prefeito Municipal. CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01**PUBLICA-SE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 104 /2014

jj / jj / 2014
Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 03/ 2004 a 01/ 03 / 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Neuracy Rosa Xavier, lotada na Escola Municipal Catão Dourado em Salobro município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 03 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 06/ 03/ 1998 a 06/ 03/ 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Valdirene Orácio da Silva, lotada na Escola José Brito dos Anjos Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 06/ 03/ 1998 a 06/ 03/ 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Valdirene Orácio da Silva, lotada na Escola José Brito dos Anjos Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2014

11 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Claudinei Souza de Oliveira, lotada no Colégio Municipal Catão Dourado em Salobro / Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2014

11 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao periodo aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Hermânia Martins Dourado, lotada na Escola Felix de Sá em Salobro / Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2014

11 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 21/ 06/ 2002 a 21/ 06 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Daniela Francisca da Silva, lotada na Escola José Francisco Nunes / Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Maria Rita Neta dos Santos,
lotada na Escola José Miguel Alves Umburana / Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 04 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Reinan Oliveira Santos CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 04/ 2008 a 01/ 04 / 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio ao Servidor Público, José Eudálio de Novai, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 11 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 –
Fone: (0xx74) 656-2722 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2014

11 / 11 / 2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

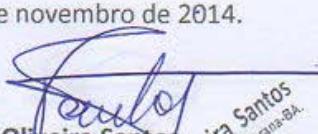
CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, em 06 de novembro de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Maria Cristina Gomes de Amorim Almeida, lotada na Escola Faustíniano Lopes Ribeiro, Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01**PUBLICA-SE**11 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 23/ 06/ 2006 a 23/06 / 2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Premio ao Servidor Público, Cleia Lucia Soares Oliveira Ferreira, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 11 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.